

Concurso de contratação de escola – Horário nº 1

De acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, publicita-se a oferta de contratação de escola, aberta pelo prazo 3 dias úteis, na plataforma SIGRHE e de acordo com os elementos lá constantes, nos termos seguintes:

1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo:	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo	
2. Identificação do n.º de horas a contratar e a sua duração:	Número de horas:	22
	Duração:	Anual
3. Identificação da Escola do Agrupamento da prestação do trabalho:	E.B. 2,3 D. Dinis	
4. Caracterização das funções:	Português e Estudos Sociais – GR 200	
5. Requisitos de admissão e critérios de seleção:	a) Critérios de seleção para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual: i) graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio; ii) para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º. Os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas i) e ii) anteriormente referidas. III) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, podem ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados na alínea a, i), substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por ano escolar completo, arredondado às milésimas.	

29 de agosto de 2025

